**ATA DA REUNIÃO DACOMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**
**PROCESSO Nº 014/2020**

Ata de julgamento da documentação entregue nos envelopes "A" relativos à Documentação, lavrada em atendimento ao certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, em epígrafe, instaurado para contratação de empresa para execução obra de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de Santa Cruz da Conceição com recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição – SP, às 9 horas, deu-se início à reunião da Comissão Municipal de Licitações, para julgamento da documentação apresentada pelas licitantes Aracons Construtora Ltda; Brazabe Construções e Serviços Ltda; Baseplan Construtora Ltda EPP; Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda; F.P.F. Construções e Serviços Ltda. Estão presentes na presente reunião os membros da Comissão Municipal de Licitação nomeados através da Portaria n° 056 de 22 de outubro de 2018, Maria Luisa Bertoli Villela Zabaglia, Presidente, Pedro Figueiredo de Lima e Giovanna Leite Praça Ravanini, Membros. Dando início aos trabalhos, foi analisada toda documentação entregue, bem como as manifestações feitas pelos licitantes no dia da abertura dos referidos envelopes. Pela análise foi verificado que a empresa F.P.F. Construções e Serviços Ltda apresentou toda documentação conforme as exigências do edital. A empresa Baseplan Construtora Ltda EPP apresentou toda documentação conforme as exigências do edital. A empresa Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda apresentou toda documentação conforme as exigências do edital. Com relação à documentação da empresa Aracons Construtora Ltda verificamos que a mesma apresentou Balanço Patrimonial com Termo de Encerramento e Abertura do exercício de 2017, o que desatende os quesitos de apresentação de tal documento estipulados em lei. Com relação aos documentos da empresa Brazabe Construções e Serviços Ltda verificamos que foram apresentados Atestados de Capacidade técnico profissional com os percentuais exigidos pelo

edital, o que atende ao edital publicado, o qual não sofreu nenhum tipo de impugnação ou questionamento do item em questão; verificamos também que a mesma não possui CNAE compatível com objeto da licitação em seu objeto social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nem mesmo no objeto social cadastrado no CREA. Diante do exposto, após análise minuciosa da documentação apresentada, esta comissão resolve julgar HABILITADAS as empresas Baseplan Construtora Ltda EPP; Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda e F.P.F. Construções e Serviços Ltda e inabilitadas as empresas Aracons Construtora Ltda e Brazabe Construções e Serviços Ltda pelos motivos acima expostos. Sendo assim, a Presidente da Comissão resolve por encerrar a presente sessão e proceder com a divulgação do resultado do julgamento e aplicações dos prazos recursais cabíveis. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada com a assinatura dos presentes.

**Santa Cruz da Conceição, 13 de março de 2020.**

**MARIA LUISA BERTOLI VILLELA ZABAGLIA**
**PRESIDENTE DA CML**

**PEDRO FIGUEIREDO DE LIMA**
**MEMBRO**

**GIOVANNA LEITE PRAÇA RAVANINI**
**MEMBRO**